

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13654454/0001-28, Praça da Matriz, nº 22, Formosa do rio Preto, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TERMOSEIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 552.021.525-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.950.713-31 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de Formosa do Rio Preto, Bahia.

NOTIFICADA: FOGOESTE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.230.141/0001-57, sediada na Irecê, nº 415, Bairro Santa Cruz I, Luis Eduardo Magalhães - BA, no ato representado pelo Sr. Rodolfo Barbosa Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1509260145 SSP/BA.

Considerando que a Notificada participou da sessão pública, no dia 11 de junho de 2019, relativo a licitação Pregão Presencial nº 017/2019, originado do Processo Administrativo nº 1.303/2019, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e manutenção de extintores para prevenção e combate a incêndio, nas Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal, SAMU, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Unidades Escolares deste Município.

Considerando a não apresentação de proposta comercial com preços realinhados, referente ao lote 02, o qual teria logrado êxito, mesmo tendo sido, na ocasião da Sessão Pública, informada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias, reiterada via email e via publicação no Diário Oficial do Município, em 09 de julho de 2019;

Considerando que o edital do referido certame licitatório prevê no item 14, subitem 14.1.2, que “**Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que se aplicou a penalidade, o licitante que: **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato.”

Considerando que o artigo 7º da Lei 8.666/93 prevê que “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, **não mantiver a proposta**, falhar ou licitar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no prazo Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**”;

Considerando que a não manutenção da proposta enseja prejuízos a administração e, naturalmente, ao interesse público:

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

Assim, considerando as razões expostas, o Município vem, através da presente, **NOTIFICAR a empresa FOGOESTE EXTINTORES LTDA**, no ato representado pelo Sr. Rodolfo Barbosa Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 1509260145 SSP/BA, para que preste esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, com as justificativas que se fizerem necessárias, sobre a não apresentação da proposta realinhada, sob pena, de não fazendo, aplicar sanção administrativa por descumprimento de obrigação assumida no edital, suspendendo e declarando inidônea para licitar e contratar com esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cabíveis.

Formosa do Rio Preto BA, 22 de julho de 2019.


TERMOSIRÉS DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal